



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Publicado por afixação em local público
de costume Em 30/08/17


Secretário de Administração

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 105/2017.

Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal, e, dá outras providências.

RONIVON SILVA MINGOTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere as Leis, e

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Servidora **ELIZETHE PINHEIRO DA SILVA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, filha de João Pinheiro dos Santos e Gertrudes Maria da Silva, natural de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, nascida em 11/06/1972, portadora do CPF 919.914.981-87, RG 0945767-4 SSP/MT., Expedição em 07/01/2008, matrícula funcional nº 193, do cargo de: **AGENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA**, a partir de 01 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria legislativa 013/2017.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 30 de agosto de 2017.



RONIVON SILVA MINGOTI,
Presidente
(Gestão 2017/2018)

055/ 2012	HECOSERIVCE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA CNPJ N° 06.928.948/0001-98	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA – MT.	25/12/2017	FABIANO DALLA VALLE	804.569.361 – 49
028/ 2015	CONSTRUIR CONSTRUTORA LTDA – ME CNPJ n° 10.720.593/0001-14	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT.	23/12/2017	FABIANO DALLA VALLE	804.569.361 – 49

Art. 2º. As atribuições dos servidores designados, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 021/2013, e por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as diligências e demais atividades pertinentes, cabendo a Administração Pública Municipal viabilizar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das referidas atribuições/funções.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 01 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 105/2017**

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 105/2017.
Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal, e, dá outras providências.

RONIVON SILVA MINGOTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere as Leis, e

RESOLVE:

Art. 1º. - EXONERAR a Servidora **ELIZETHE PINHEIRO DA SILVA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, filha de: João Pinheiro dos Santos e Gertrudes Maria da Silva, natural de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, nascida em 11/06/1972, portadora do CPF 919.914.981-87, RG 0945767-4 SSP/MT., Expedição em 07/01/2008, matrícula funcional nº 193, do cargo de: **AGENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA**, a partir de 01 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria legislativa 013/2017.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 30 de agosto de 2017.

RONIVON SILVA MINGOTI,

Presidente

(Gestão 2017/2018)

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 179, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.**

Substituir servidor que compõe a Comissão Permanente de Licitação, especificamente na Inexigibilidade nº 003/2017 e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV e VI, e art. 95, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Federal nº 8.666/93,

CONSIDERANDO a ausência da Servidora Joana Silveira Pereira, secretária da Comissão Permanente de Licitação Nomeada pela Portaria nº 004/2017, no dia 30/08/2017, data prevista para abertura dos envelopes de credenciamento da Inexigibilidade nº 003/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica substituído o membro/secretário da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 004/2017, especificamente para abertura dos envelopes de credenciamento da Inexigibilidade nº 003/2017, pelo membro abaixo relacionados:

1- ALOÍZIO MAGNO FISCHER LOPES JÚNIOR

CPF-MF: 115.064.656-09

Secretário

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira – MT, 30 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO Nº. 003/2017 AO CONTRATO N.º 025/2016**

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** **CONSTRUTORA E INCORPORADORA GDN LTDA - ME;** OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA até 01/05/2018 / PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA até 15/03/2018; Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 025/2016; **ASSINATURA:** 31/08/2017.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
PORTARIA Nº 30, 31 DE AGOSTO DE 2017**

“EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA EFETIVA ELIS KAREM CERUTTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaciara Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada em decorrência de solicitação, ou seja, a pedido, a Servidora Elis Karem Cerutti, do cargo de Procurador Jurídico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,